CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@jeriquara.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2020.05.19 07:00:30 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2020.05.19
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 03 | Jeriquara/Terça - Feira, 19 de Maio de 2020 | Número 260

Leis

= Lei N.º 889 de 19 de Maio de 2020 =
(Referência ao Projeto de Lei n.º 016 de 14 de maio de 2020)
(Referente ao Autografo de Lei n.º 016 de 19 de maio de 2020)

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
100.000,00

02 01 30 Fundo Municipal de Assistência Social

312 08.244.0120.2024.0000 Manutenção de Benefícios Eventuais
10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 002 19
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 016 BENEFICIOS EVENTUAIS

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

310 10.301.0150.2076.0000 Enfrentamento de Circulação do COVID-19
80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 001 00
01 TESOURO
312 002 COMBATE COVID19-TESOURO

311 10.301.0150.2076.0000 Enfrentamento de Circulação do COVID-19
10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 001 00
01 TESOURO
312 002 COMBATE COVID19-TESOURO

Artigo 2º. - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43º DA Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício os procedimentos do presente crédito adicional.

Artigo 4°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JERIQUARA, 19 de maio de 2020

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Cintia de Paula Costa– Presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – Vice-presidente
Alberico Nonato Coelho– 1º Secretario
Ismael Donizete Vieira Borges– 2º Secretario
Altair Elias da Silva
Marli Maria Dias
Jose Arquias Ferreira Alves
Roberto de Lima
Paulo Luiz Vieira

NESTA EDIÇÃO:	Página
Leis	01
Expediente	01